ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Departamento de Engenharia	
Responsável pela demanda: George Ricardo Brandalize de Almeida	Matrícula: 1270941
E-mail: engenharia@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3030

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A presente contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de duas quadras poliesportivas de areia, é uma ação da administração municipal com a finalidade de proporcionar à população espaços adequados para a prática de esportes em regiões da cidade ainda carentes desse tipo de espaço público.

Com a construção dessas duas quadras de areia, pretende-se estimular hábitos saudáveis e o bem-estar físico e mental da comunidade. Incentivando a população a praticar esportes, além de promover projetos e eventos esportivos, culturais e recreativos, por consequência são esperados impactos na área da saúde, combatendo o sedentarismo e promover a saúde preventiva.

A construção das quadras poliesportivas de areia é essencial para:

- Proporcionar à comunidade um espaço adequado a prática regular de atividades físicas e esportivas;
- Promover o lazer ativo para todas as faixas etárias;
- Favorecer a convivência e a integração da comunidade;

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É inviável a execução da obra diretamente pelo município, pois o custo para execução do objeto seria maior do que a contratação de uma empresa especializada para este tipo de serviço. Contudo a empresa especializada contratada executará o objeto e entregará pronto conforme projeto, memorial descritivo, com mão de obra, equipamentos e materiais necessários a conclusão da obra.
Observando contratações feitas anteriormente pelo município ou por outros municípios, com objetos parecidos constatou-se que para execução deste objeto é necessário a contratação de uma empresa especializada na área, que possua toda a parte de funcionários, equipamentos e materiais necessários para a correta execução do objeto, sem grandes transtornos ao município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Campo Erê-SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Campo Erê-SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico, incluindo os mês de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra. Os demais requisitos devem seguir as normas do edital.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

DEPARTAMENTO/ SECRETARIA	ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
Departamento de Esportes	1	OBRA	1	CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE AREIA, COM 546,19 M² CADA, SENDO UMA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E OUTRA NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ-SC

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base NA TABELA SINAPI projeto e planilha de custos em anexo.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a	R$ 106.702,00	R$ 106.702,00

				construção de duas quadras poliesportivas de areia, com 546,19 m² cada, sendo uma no bairro São Francisco e outra no bairro Jardim Esperança, no município de Campo Erê-SC.		
					TOTAL	**R$ 106.702,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de duas quadras poliesportivas de areia no município de Campo Erê-SC

A empresa contratada será responsável por executar toda a construção, desde a limpeza e nivelamento do terreno, execução de muretas, tela metálica e preenchimento das quadras com areia, inclusive a instalação de grama no entorno das quadras.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso concreto, a contratação de uma única empresa para execução das obras supramencionadas, se apresenta técnica e economicamente mais recomendável de ser realizada em um objeto único, uma vez que o parcelamento imporia maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção de canteiros de obra, instalação e mobilização de equipamentos, placa de obra, e de recursos profissionais para o gerenciamento de cada serviço, tornando-se inviável o parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção das duas quadras poliesportivas de areia pretende-se proporcionar à população espaços adequados para a prática de esportes, desta forma promovendo hábitos de vida saudáveis, incentivando a prática regular de atividades físicas e por consequência ter reflexos na área da saúde, combatendo o sedentarismo dos cidadãos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, será necessário que a empresa vencedora do certame estabeleça contato com os responsáveis do município para o conhecimento da área.
Todo o processo será acompanhado pelo fiscal do contrato George Ricardo Brandalize de Almeida.
Todas as providências para eventuais adequações, proteções e sinalizações serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Neste município não foram identificado licitações semelhantes que foi contratado uma empresa para a execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.
Tendo em vista a execução desta obra se faz necessária as seguintes adoções: os projetos devem ser elaborados de modo a de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

13.	**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** Considerando as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa para execução total da obra, conforme características presentes neste estudo, se apresenta mais adequada, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e vantajosidade, bem como práticas de mercado e disponibilidade de recursos do órgão. Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação na modalidade concorrência, cujo critério de julgamento será o de menor preço, haja vista tratar-se de um serviço/compra de extrema necessidade.
14.	**ANEXOS** Parecer contábil. Orçamento. Memorial Descritivo. Prancha.
15.	**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP** **Campo Erê-SC, 17 de Novembro de 2025.** GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA:08352609920 Assinado de forma digital por GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA:08352609920 Dados: 2025.11.18 10:18:49 -03'00' **George Ricardo Brandalize de Almeida** **Engenheiro Civil/CREA SC 207377-2**